



TERMO DE REFÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do telefone IP destina-se a substituição de aparelhos analógicos do sistema de telefonia da PREFEITURA e suprir as ampliações de ramais atendendo novos postos de trabalho e próprios públicos.

As centrais telefônicas contratadas são do tipo IP, compatíveis com os aparelhos a serem adquiridos.

Com a substituição dos telefones analógicos por telefones VoIP estimamos redução de despesas futuras com contrato de realocação de ramais, visto que os telefones IP se conectam a rede interna de computadores das unidades da PREFEITURA.

Em razão da baixa complexidade e valor da futura contratação, deixamos de apresentar ETP, nos termos do art. 18, I, da Lei Municipal nº 3.750 / 2023.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE IP

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A proposta orçamentária deve conter valor de equipamento e mão de obra de configuração, instalação e ativação dos aparelhos em cada posto de trabalho orientado pelo gestor do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO e QUANTIDADES

3.1 – Os equipamentos pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento neste Termo de Referência.



ANDAMENTO DE PROCESSOS

O telefone deve ser é certificado para funcionar com as principais plataformas de PBX, como: 3CX, Broadsoft, Elastix, Asterisk, Xorcom.

- 2 linhas SIP,
- conferência de 3 vias,
- ponto de acesso SIP 1000 listas telefônicas locais,
- identificador de chamadas,
- retenção de chamadas,
- transferência de chamadas
- Tela matricial de 128x48
- Áudio HD no viva-voz e no fone de ouvido
- Suporte fone de ouvido sem fio EHS Portas rápidas duplas,
- PoE integrado
- Suporte com 2 ângulos ajustáveis de 45 e 50 graus
- Modo monofone
- mãos livres
- Suporte de mesa
- Fonte de alimentação externa

4. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO

4.1. Os telefones devem ser entregues com configuração de rede em DHCP e contas sip configuradas conforme instruções dos responsáveis de TI e Telecomunicações da Prefeitura Municipal de Arujá.

4.2. No caso de novos pontos, os ramais e linhas serão solicitados a operadora e informados ao técnico que irá efetuar a ativação do telefone IP.

5. DEVERES DA CONTRATADA:

- a)** - Fazer a instalação conforme especificações.
- b)** - Notificar antecipadamente ao responsável técnico quaisquer mudanças a serem efetuadas
- c)** - Possuir ferramentas e pessoal habilitado para a execução dos serviços.
- d)** - Manter limpo e organizado o local de serviço.



e) - Vistoria previa do local e levantamento das informações antes do início dos serviços.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT, aplicáveis a cada caso. Serão de inteira responsabilidade de o executante verificar as medidas e quantidades dos materiais.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. O prazo de execução da instalação é de 30 (**trinta**) dias, a contar da data mencionada no Pedido de Compras, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/21.

8. GARANTIAS:

8.1. A garantia mínima dos produtos será de 12 (doze) meses;

8.2. A instalação deverá ser garantida por um período de 03 meses a contar da data de sua aceitação final. Tal garantia cobre configurações nos equipamentos, instalação inadequada de equipamentos e manuseio incorreto por parte do instalador. Não serão cobertos eventuais danos causados por operação inadequada dos equipamentos por pessoal inabilitado ou queima do aparelho devido a instalação elétrica sem aterramento ou curto circuito.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Após emissão e recebimento da Nota Fiscal, a PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do atestado de recebimento dos serviços, que será dado pela Secretaria Solicitante;

9.2. No caso de renovação contratual, os valores serão reajustados mediante aplicação de índice IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANDAMENTO DE PROCESSOS

Folha nº 020

Processo nº 832643 / 2025

Data 12/11/25 8

10. DOS VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Telefones IP	80	UN	715,00	57.200,00
1.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO IP e CONFIGURAÇÃO	80	UN	38,34	1.022,40
VALOR TOTAL GERAL				58.222,40	

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

12. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANDAMENTO DE PROCESSOS

Folha nº 03

Processo nº 552613 2025

Data 12/11/25

a.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

Os documentos descritos no subitem "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14. PAGAMENTO

Por Empenho.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANDAMENTO DE PROCESSOS

Folha nº 03V

Processo nº 331647 2025

Data 12/11/25

16. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

17. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei de Licitações 14.133, APROVO o Termo de Referência, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos fornecimentos.

18. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação do objeto do certame será feita pelo Menor Preço Global;

19. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP

O certame será com exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inc. I do art. 48 da LC 123/06.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, segue para autorização de deflagração de COMPRA DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Arujá, 12 de novembro de 2025

**Caio César Vieira de
Araújo Secretário de
Finanças**